



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE DISTRATO

***TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 025/2013,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O
PROPRIETÁRIO SR CÉLIO RAIMUNDO GOMES BRAGA
COM BASE NA DISPENSA N.º 009/2013.***

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-900, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09; neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, o Sr. Célio Raimundo Gomes Braga, funcionário público federal aposentado, portador do CPF 009.632.596-87 e do Registro Geral n.º. M– 3.036.804 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Comendador Schumann, n.º 345, Bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-000 doravante simplesmente denominada de CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, o presente contrato, referente a locação do imóvel situado na Rua Comendador Schumann, 337, para atender o Conselho Municipal de Saúde– SEMSA, conforme demanda da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produza os efeitos legais.

Itajubá, 26 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal Municipal

Célio Raimundo Gomes Braga
CONTRATADO

VISTO DO PROJU:
